



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2011

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010 e considerando os memorandos nºs 2011001635, de 16.03.2011 e 2011001459 de 09.03.2011;

RESOLVE

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **05/05/2011 a 03/06/2011**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Advogado			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4	329716	Alessandro Alves de Andrade	17/07/1981

Guarda Municipal Masculino			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
12	329255	Willian Renan da Silva Bonifacio	25/01/1988

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência ;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ;
- VI** – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X** – Atestado de sanidade física e mental;
- XI** – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII** – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII** – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 04 de maio de 2011.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.